

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 26 DE OUTUBRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$
2.320.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil cruzeiros) nas seguintes Unidades Orçamentárias:

05.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recursos Próprios

0505.03080332.016 - Juros de empréstimos e amortizações da dívida com FGTS

3242 - Juros de empréstimos Cr\$ 570.000,00

0505.15823922.022 - Encargos Previdenciários do Município

3250 - Contribuição ao IPE Cr\$ 80.000,00

0505.03080331.011 - Amortização de máquinas, veículos e FDU

4311.4 - Amortização da dívida com o FDU Cr\$ 499.000,00

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Recursos Próprios

0601.05221342.026 - Manutenção do Serviço Telefônico

3130 - Serviço de terceiros Cr\$ 51.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Recursos Próprios

0701.08421882.035 - Manutenção e desenvolvimento do ensino de primeiro grau

3111.01.02 - Vencimentos Cr\$1.120.000,00

[Assinatura]



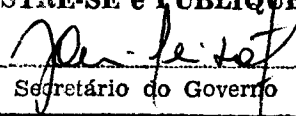
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

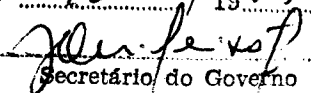
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito su
plementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vin
te e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e se-
te.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

Reg. no Livro de h. 13
n.º 486 à fls. 031
25 / 10 / 19 44

Secretário do Governo